

Palmas, 26 de maio de 2020.

Ofício SINTRAS-TO/Gab./Pres. Nº 122/2020.

A Sua excelência o Senhor
Mauro Carlesse
Governador do Estado do Tocantins
Praça dos Girassóis – Palmas –To

Senhor Governador,

O **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS-TO**, como representante dos trabalhadores e servidores em saúde no Estado do Tocantins na busca do atendimento dos anseios de seus filiados e representados, vem, por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja prorrogado o Decreto nº **6.086, DE 22 DE ABRIL DE 2020**, que dispõe sobre a suspensão de atividades educacionais e a determinação de trabalho remoto, na forma que especifica, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade dos profissionais de saúde que laboram nas unidades as pude e pelas características físicas destas unidades.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde dos servidores neste momento de calamidade pública decorrente da COVID-19.

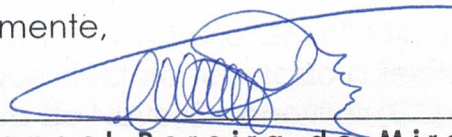
Senhor Governador, diante da situação de pandemia em que se encontra não somente o Estado do Tocantins mas sobre tudo o País inteiro,

vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência que seja prorrogado o Decreto nº **6.086, DE 22 DE ABRIL DE 2020**, e que seja mantido o que segue:

- Que seja mantida a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h;
- Que seja mantido o afastamento das funções laborais os servidores com idade igual ou superior a 60 anos;
- Que seja mantido o afastamento das funções laborais os servidores gestantes e lactantes;
- Que seja mantido o afastamento das funções laborais os servidores que mantenham sob sua guarda criança menor de um ano;
- Que seja mantido o afastamento das funções laborais os servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

Ciente que teremos nossa reivindicação atendida queremos agradecer a Vossa Excelência por mais este ato de respeito aos servidores em saúde do Estado do Tocantins e que Deus na sua mais bendita gratidão possa recompensar Vossa Excelência.

Atenciosamente,



Enfº. Manoel Pereira de Miranda
Presidente – SINTRAS-TO

